

Exclusivo

SOCIEDADE

Censos. INE pode ser punido com multa até €20 milhões caso a Comissão de Proteção de Dados abra um processo



Dados sensíveis de seis milhões de portugueses estiveram sob controlo momentâneo e exclusivo da empresa norte-americana Cloudflare nas ligações estabelecidas ao INE, alega a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). Lei prevê isenção de coimas para entidades públicas mas neste caso há uma nuance que faz toda a diferença

A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) diz ao Expresso que vai continuar a analisar a eventual fuga de dados de mais de seis milhões de portugueses que já responderam através da Internet aos Censos 2021. Caso se confirme os indícios de que poderá ter havido uma partilha de dados sensíveis de grandes proporções para os EUA e outros países, o Instituto Nacional de Estatística (INE) pode incorrer numa coima até 20 milhões de euros, segundo prevê o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

“A CNPD vai continuar o seu procedimento quanto à análise do nível de cumprimento do RGPD pelo INE, atendendo ao princípio da responsabilidade que os responsáveis pelos tratamentos estão obrigados a respeitar. No final dessa avaliação, a CNPD decidirá sobre se e quais as medidas corretivas a aplicar, incluindo sanções”, refere ao Expresso fonte oficial da Comissão que supervisiona a proteção de dados em Portugal.

Fonte oficial do INE garante que não houve fuga de dados pessoais: “Não há risco de haver fuga de dados porque é o INE que armazena todos os seus dados, de todas as suas operações estatísticas e demais informação no seu centro de dados, em que a sua gestão está limitada a técnicos autorizados”.

Em comunicado relativo à deliberação da passada terça-feira, a CNPD refere que o alegado envio de dados para os EUA motivou mais de uma dezena de queixas – e esse terá sido, a par de algumas notícias que pretendiam averiguar a veracidade de rumores que circulavam na Internet, o motivo que levou a CNPD a avançar com as primeiras diligências junto do INE. Na segunda-feira, o INE decidiu suspender o serviço – e com isso acabou por se antecipar à deliberação assinada por Filipa Calvão, presidente da CNPD, que determinou terça-feira a suspensão do contrato com a Cloudflare, uma empresa que presta um serviço global de replicação plataformas e serviços baseados na Internet a fim de reduzir os períodos de espera dos utilizadores.

Há quem veja na suspensão do contrato uma tentativa de esvaziar a deliberação da CNPD, mas a verdade é que essa iniciativa pode não livrar o INE de uma coima. Ao que o Expresso apurou, haverá indícios de ordem técnica que podem confirmar que houve mesmo uma das maiores fugas de dados para o estrangeiro alguma vez registada em serviços do Estado. E, sendo assim, dificilmente a CNPD deixará de cumprir a lei, apurou o Expresso.

Quase todos os portugueses enviam diariamente dados para empresas que, direta ou indiretamente, estão obrigadas a obedecer a ordens de serviços de espionagem e segurança de países de fora da UE, mas “essa situação é diferente de um cenário em que é uma entidade do Estado que procede ao tratamento de dados dos cidadãos”, explica Luís Neto Galvão, especialista em tecnologias e proteção de dados da SRS Advogados, que tem no currículo a participação no Grupo de Peritos de Contratos Cloud (alojamento e processamento de dados na Internet) da Comissão Europeia.

Neto Galvão admite que este “caso” possa ser considerado pela CNPD como contraordenação muito grave, caso se confirme que o INE não respeitou as regras relativas às transferências internacionais de dados previstas pelo RGPD.

Para estes casos, a lei que executa o RGPD para a legislação nacional prevê multas que podem chegar a um máximo de 20 milhões de euros – mas essa mesma lei 58/2019 prevê a não aplicação de coimas a entidades estatais. Só que a própria CNPD, depois de promulgada a lei, decidiu desaplicar nove artigos por alegadamente ferirem o espírito do RGPD – e entre as cláusulas figura precisamente o artigo que previa livrar entidades públicas das coimas relacionadas com o tratamento de dados.

Desde a desaplicação dos nove artigos da lei 58/2019 que as entidades públicas têm de solicitar audições com a CNPD para poderem tentar garantir a isenção de coimas – e eventualmente pode acontecer o mesmo ao INE se se confirmar que não tomou as medidas adequadas.

RÚSSIA, CHINA E OUTRAS DÚVIDAS

O “caso” poderá tornar-se ainda mais gravoso caso se consiga provar que os dados podem ter chegado a entidades de outros países de fora da UE onde a Cloudflare tem igualmente servidores instalados. Em causa estão os algoritmos de distribuição de

informação e os 200 servidores da Cloudflare que estão dispersos por 100 países – sendo que alguns desses países podem levantar igualmente dúvidas quanto ao respeito pela privacidade, como a China ou a Rússia.

O contrato estabelecido pelo INE com a Cloudflare também abre caminho a algumas dúvidas – e seguramente vai ser alvo de análise minuciosa por parte da CNPD na hora de decidir se avança ou não para um processo de contra-ordenação.

Em entrevista ao Observador, John Graham-Cumming, diretor de tecnologia da Cloudflare, garante que os dados recolhidos durante os Censos 2021 ficaram sempre em Portugal e não foram encaminhados para os EUA enquanto o INE usou os serviços da empresa americana.

Não há motivos para duvidar das palavras do responsável da Cloudflare, mas essa posição pode não chegar para travar um processo iniciado pela CNPD, até porque a deliberação da Comissão que supervisiona a privacidade aponta para uma situação diferente.

“O INE e a Cloudflare alegam que os dados são alojados nos servidores do INE, mas, a partir do momento em que o cidadão se regista no site do Censos 2021, os dados que envia do seu computador ou telemóvel têm de passar pela rede controlada pela Cloudflare e nada garante que não chegam a circular pelos EUA ou por outros países”, refere Jorge Martins, advogado especializado em questões tecnológicas e de proteção de dados da CS Associados.

Jorge Martins admite que a circulação de dados nas redes da Cloudflare eventualmente está prevista no contrato que o INE assinou junto da Cloudflare, mas também admite que o contrato tenha essa cláusula “mas não a aplique”. “É uma questão que terá de ser averiguada.”

Os factos apurados e relatados pela deliberação da CNPD confirmam precisamente que entre os computadores e telemóveis dos cidadãos e os servidores do INE a informação está sob controlo exclusivo da Cloudflare, que, como entidade americana, está obrigada a ceder informação aos serviços de segurança dos EUA de forma expedita.

“O nome censos2021.ine.pt está associado ao IP 172.67.41.182, localizado nos Estados Unidos da América”, recorda a deliberação da CNPD, apontando um indício – mas não uma prova, note-se – que pode levar a crer numa fuga de dados em massa para fora do País.

UM ENORME DETALHE CHAMADO “ANÁLISE DE IMPACTO”

A deliberação da CNPD recorda ainda que só a Cloudflare tem controlo das senhas de acesso e da cifra usada nas ligações entre servidor do INE e terminais dos cidadãos. “O INE admite não ter controlo sobre a transmissão da informação entre os cidadãos e o seu servidor. Uma vez dentro da rede CDN da Cloudflare, o INE não tem forma de saber se o tráfego está a ser dirigido para servidores situados no território de países da União Europeia ou residentes em qualquer outra zona do globo”, refere a deliberação da CNPD.

O caso pode revestir-se de especial gravidade se se confirmar que o INE não fez a análise de impacto da recolha de dados prevista pelo RGPD e que acabou por avançar para o Censos 21 sem consultar a CNPD previamente sobre a recolha de dados.

“A análise de impacto funciona quase como uma miniauditoria que permite conhecer os riscos e as forma de mitigar esses riscos no tratamento de dados que, neste caso, podem ser muito sensíveis porque eventualmente envolvem coisas pessoais que podem estar relacionadas com a orientação sexual ou a religião. É um tratamento de dados que exigiria um reforço de segurança”, refere Jorge Martins.

Desde o passado verão que o envio de dados para os EUA foi subitamente alterado através de um acórdão do Tribunal de Justiça da UE, que ficou conhecido por Schrems II. O nome usado no acórdão deve-se a Max Schrems, ativista austríaco que tem no currículo a proeza de ter conseguido anular dois acordos para a partilha de dados entre UE e EUA através de duas queixas que fizeram todo o percurso desde a mais baixa até à mais alta instância da justiça europeia.

Em 2015, Safe Harbor foi o primeiro desses acordos intercontinentais a cair; seguiu-se-lhe em 2016 um novo acordo entre as autoridades americanas e europeia com a denominação Privacy Shield – mas Schrems também conseguiu levar o Tribunal de Justiça da UE a invalidar esse acordo depois de confirmar que as empresas e as autoridades americanas não garantem os cuidados equivalentes àqueles que estão previstos no RGPD europeu.

“Neste momento cada entidade europeia que manda dados para fora da UE tem de averiguar como funcionam as leis desses países e apurar se essas leis permitem coisas como a espionagem”, explica Luís Neto Galvão. Segundo o advogado, as empresas que enviam dados para fora da UE podem ter de tomar medidas adicionais para evitar violações da privacidade.

Neto Galvão recorda que a desconfiança europeia face aos EUA ganhou especial proporção com as revelações Edward Snowden, antigo operacional do Agência de Segurança dos EUA que se encontra exilado na Rússia. “Houve alterações nos últimos anos mas as leis americanas ainda são muito intrusivas”, refere quanto ao poder que agências governamentais têm no que toca aos repositórios de dados das empresas americanas.

